



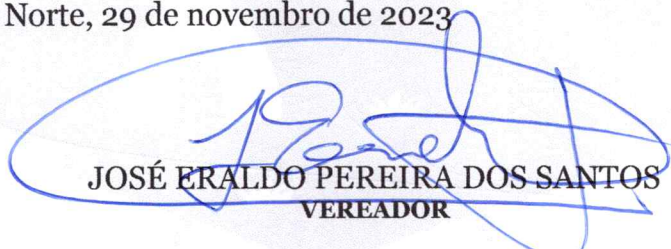
INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO no sentido de que a Prefeitura, junto à Secretária da Agricultura, faça uma instalação de um poço artesiano, que já foi perfurado pelo Estado, na comunidade do sítio São Braz, próximo a casa de Sorô, na Zona Rural do nosso Município, haja vista que o poço deu uma vazão de água doce de 3 mil litros por hora, por isso pede-se urgência pela instalação.**

JUSTIFICATIVA:

Diante do exposto, pede a realização do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 29 de novembro de 2023


JOSÉ ERALDO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

